



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
Campus Universitário - Trindade - 88040-900 – Trindade  
Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (048) 3721-9367 - Fax: (048) 3721-9927

Florianópolis, 30 de março de 2017.

Portaria nº 02/CCEF/2017.

O Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado na reunião de 30 de março de 2017 **RESOLVE**, Aprovar:

**REGULAMENTO DOS SEMINÁRIOS DE CONCLUSÃO DE CURSO I e II (SCC),  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Estas normas visam regulamentar as atividades de elaboração, apresentação e avaliação da monografia desenvolvida nas disciplinas DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I e DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II – do Curso de Licenciatura em Educação Física.

**CAPÍTULO II**

**DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 2º** A monografia de conclusão do Curso de Educação Física, desenvolvida como requisito das disciplinas Seminário de Conclusão de Curso I e II caracterizar-se-á como uma tarefa individual de iniciação e investigação científica, na forma de um relatório original de pesquisa sobre tema específico.

**Parágrafo Único.** A monografia será elaborada sob a orientação de um(a) professor(a) vinculado(a) ao Centro de Desportos ou que ministre aulas ao Curso de Licenciatura em Educação Física.

**Art. 3º** A elaboração da monografia, a partir de diferentes teorias do conhecimento, objetiva auxiliar na formação de recursos humanos competentes na área de Educação Física - Licenciatura, mediante o desenvolvimento da iniciativa pessoal, criatividade e da capacidade de atualização independente e continuada.

**Parágrafo Único.** Tanto em investigação de caráter teórico como aplicado, tem-se como finalidade o conhecimento por parte do(a) acadêmico(a) da bibliografia clássica (das referências clássicas), bem como a(s) mais recente(s) produção(ões) científica(s) referente(s) a área de estudos, e sua aproximação a questões relevantes da área, estimulando a leitura e atualização, além do senso de interpretação crítica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PRÉ-REQUISITOS E DO PROJETO**

**Art. 4º** É pré-requisito para a matrícula em DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, a disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I.

**Art. 5º** Além dos pré-requisitos relativos à aprovação em disciplinas preliminares (conforme grade curricular) será requerido ao (a) acadêmico (a) que entregue na Coordenadoria do Curso de Educação Física, o projeto preliminar aprovado na disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I, com a concordância de orientação por professor(a) habilitado(a) (Anexo A).

**Parágrafo Único.** A assinatura do(a) professor(a) orientador(a) no projeto preliminar exigido para a conclusão da disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I pressupõe a aceitação das responsabilidades e atribuições descritas neste Regulamento para a orientação do relatório de pesquisa (monografia) na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 6º** O tema da monografia escolhido pelo (a) acadêmico(a) deverá versar sobre as áreas de conhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, cabendo ao orientador(a) e aos(as) professores(as) das disciplinas DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I e DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II a verificação da pertinência ao tema proposto.

**Parágrafo único.** A mudança de tema do projeto da monografia aprovado na disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I, somente será permitida, com a elaboração de novo projeto. O novo projeto deverá ser entregue, obrigatoriamente, no máximo até quinze dias após o início do semestre letivo, na Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação Física, devidamente aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, a partir da solicitação em formulário próprio (Anexo B). A não entrega do novo projeto no prazo estabelecido implicará no cancelamento da matrícula do(a) acadêmico(a) na disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação Física.

**Art. 7º** Para a conclusão da disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I será exigida a elaboração de um projeto de pesquisa será exigido a elaboração de um projeto de pesquisa, e acordo com as Normas vigentes da ABNT.

**Parágrafo Único.** O projeto deverá ser defendido em sessão pública e avaliado pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COMPOSIÇÃO (CONTEÚDO E FORMA) DA MONOGRAFIA**

**Art. 8º** Para a conclusão da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II será exigida a elaboração de um relatório de pesquisa (monografia), de acordo com as normas vigentes da ABNT para conteúdo e formatação. As referidas normas deverão ser observadas pelos estudantes, e asseguradas pelo(a) orientador(a) e pelo(a) professor(a) da disciplina.

## **CAPÍTULO V**

### **DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADES**

**Art. 9º** A execução do projeto será de responsabilidade do(a) acadêmico(a) proponente, sob a orientação de um(a) professor(a), que deverá acompanhar a

evolução do trabalho e certificando-se de que os prazos previstos pelos cronogramas das disciplinas serão alcançáveis.

**Art. 10º** Somente, em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso, poderá haver mudança de professor(a) orientador(a).

**Parágrafo 1º** Em caso de mudança do(a) professor(a) orientador(a), a solicitação de substituição deverá ser encaminhada, por escrito, ao(a) professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, no máximo até quinze dias após o início do semestre letivo (Anexo C).

**Parágrafo 2º** Na solicitação de mudança do(a) professor(a) orientador(a) deverá constar os motivos da substituição e, obrigatoriamente, a assinatura de concordância do(a) professor(a) substituído(a) e do(a) novo(a) orientador(a).

**Art. 11º** Ao(A) professor(a) da disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I compete:

I - manter cadastro atualizado de professores(as) orientadores(as) do Centro de Desportos e do Curso de Licenciatura em Educação Física, com respectivas áreas de conhecimento;

II - orientar os (as) acadêmicos (as) quanto à infra-estrutura de apoio para o desenvolvimento dos pré-projetos preliminares de monografia;

III - promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os (as) professores(as) orientadores(as) e acadêmicos (as) matriculados na disciplina;

IV - apreciar e emitir parecer técnico, por escrito, sobre o projeto de monografia, junto com o(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II

V - Programar e presidir a sessão pública de defesa dos projetos preliminares de monografias a serem executadas na disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso

**Art. 12º** Ao (A) professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II compete:

I - supervisionar os trabalhos, não tendo responsabilidades sobre os conteúdos específicos de cada monografia.

II - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento;

III - programar, ouvindo os(as) orientadores(as), a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos;

IV - analisar as sugestões sobre a composição das bancas examinadoras advindas do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) estudante e emitir parecer, por escrito, pelo menos quinze dias antes da data de defesa;

V - programar e divulgar o local, a data e o horário da defesa das monografias como também da entrega do documento no repositório da Biblioteca Central;

VI - estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;

VII - elaborar certificados de participação dos membros da banca examinadora;

VIII - emitir parecer e nota quanto à aprovação final da monografia, juntamente com os demais membros da banca examinadora;

IX - preencher a ata referente à defesa de monografia;

X - elaborar declaração para discentes participantes nas apresentações;

XI - coordenar a submissão e aprovação da versão final dos trabalhos para o Repositório Institucional da UFSC.

**Art. 13º** Ao(A) professor(a) orientador(a) compete:

I - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento;

II - orientar e apoiar os(as) estudantes na elaboração e desenvolvimento dos trabalhos monográficos, de acordo com o calendário proposto pelo professor da disciplina DEF 5875;

III - orientar até três monografias, por semestre, independente da modalidade do curso (licenciatura ou bacharelado em Educação Física);

IV - autorizar ou não o(a) estudante a apresentar sua monografia perante a banca examinadora;

V - sugerir, juntamente com o(a) estudante, a composição da banca examinadora da monografia e enviá-la ao(a) professor(a) da disciplina para emissão de parecer;

VI - presidir a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos sob sua orientação;

VII - emitir parecer e conceito quanto à aprovação final da monografia, juntamente com os demais membros da banca examinadora e do(a) professor(a) da disciplina;

VIII - acompanhar as alterações sugeridas pela banca examinadora, dentro do prazo estabelecido pela disciplina;

**Parágrafo único.** Não poderá ser atuar como orientador(a) ou coorientador(a), o(a) docente com grau de parentesco até segundo grau.

**Art. 14º** Ao estudante compete:

I - conhecer e cumprir as normas estabelecidas por este regulamento;

II - conseguir o aceite de um(a) professor(a) para orientá-lo(a), elaborar e apresentar o projeto preliminar da monografia.

III - contatar periodicamente seu(sua) orientador(a), conforme cronograma definido em comum acordo com o(a) mesmo(a) Anexo D);

IV - desenvolver as atividades de acordo com os prazos estabelecidos;

V - desenvolver o projeto de pesquisa aprovado pelo(a) orientador(a) e professor(a) da disciplina DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I, e redigir a monografia dentro dos critérios estabelecidos por este regulamento;

VI - sugerir, junto com o(a) orientador(a), a composição da banca examinadora da monografia.

VII - efetuar a apresentação e defesa da monografia perante a banca examinadora, em data e horário indicados pelo professor da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II;

VIII - atender as recomendações do(a) orientador(a) e da banca examinadora ao trabalho escrito.

IX - submeter o Trabalho de Conclusão de Curso em arquivo eletrônico (formato .pdfA) ao Repositório da UFSC, seguindo as instruções do Professor da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II.

## CAPÍTULO VI

### DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 15º** Para apresentação e avaliação da monografia será constituída uma banca examinadora, composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e por dois membros titulares e um(a) suplente.

**Parágrafo 1º** Não poderá ser membro da banca examinadora o(a) docente com grau de parentesco até segundo grau.

**Parágrafo 2º** Compete ao(a) orientador(a) presidir a banca examinadora de defesa do trabalho de conclusão do curso (monografia) do(a) estudante sob sua orientação.

**Parágrafo 3º** Cada professor(a) poderá participar, como membro titular (inclusive orientador ou coorientador) ou suplente, no máximo em oito bancas por semestre letivo.

**Parágrafo 4º** O membro externo que participar da banca examinadora deverá possuir, no mínimo, a titulação de graduação ou notório saber.

**Art. 16º** Quando houver coorientador(a), a banca examinadora poderá ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), pelo(a) coorientador(a) e por dois membros titulares e um(a) suplente.

**Parágrafo Único.** Os dois membros titulares e o(a) suplente, convidados(as) em comum acordo pelo(a) orientando(a) e orientador(a), devem confirmar a participação ao(a) professor(a) da disciplina, podendo ser de outro Departamento e/ou Instituição (externo ao CDS), com formação e/ou experiência na área de investigação do(a) estudante.

## CAPÍTULO VII

### DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 17º** A banca examinadora reunir-se-á em sessão pública para apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso (monografia) em data

estabelecida pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II e em comum acordo com os demais membros.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da banca ser composta, pelo mínimo, de dois professores e pelo(a) professor(a) orientador(a), o(a) professor(a) da disciplina definirá uma nova data e horário para a apresentação.

**Art. 18º** A sessão de apresentação constará de quatro etapas, a saber: (1) Apresentação do trabalho pelo Acadêmico, (2) Arguição da banca, (3) Reunião de deliberação da avaliação, e (4) Encerramento.

I - o(a) estudante disporá de até 30 minutos para apresentar seu trabalho;

II - cada membro titular da banca examinadora terá até 15 minutos para arguição, incluindo as respostas do(a) estudante;

III - quando houver indicações para reformulação da monografia, as indicações deverão ser entregues por escrito ao(a) estudante;

IV - após a apresentação oral e arguição, os membros da banca examinadora se reunirão, sem a presença do(a) estudante e do público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação da monografia apresentada, assim como a nota da monografia, sendo lavrada a Ata da sessão (Anexo E);

V - a decisão da banca examinadora será comunicada ao(a) estudante, sendo que a nota do trabalho somente será divulgada ao final da Disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, pelo(a) professor(a) responsável. A nota deverá ser registrada na folha de aprovação da versão da monografia que será enviada ao Repositório Institucional da UFSC.

**Parágrafo 1º** Ao ser verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, ou até mesmo autoplágio, a monografia será considerada nula, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação, com a consequente reprovação na disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II, além de outras recomendações da UFSC sobre o assunto.

**Parágrafo 2º** O(A) estudante que, mesmo após ter entregado o trabalho escrito, não comparecer para apresentação oral e não justificar por escrito, ao Departamento de Educação Física, num prazo de três dias úteis, estará automaticamente reprovado(a), ficando o(a) orientador(a) desobrigado(a) de seus deveres para com o(a) mesmo(a).



**Parágrafo 3º** A nota final da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II será composta pela nota do TCC (70%) e das demais atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II ao longo do semestre, de acordo com o plano de ensino (30%).

**Art. 19º** Após a apresentação e aprovação da monografia, o(a) estudante terá um prazo, conforme o plano da disciplina definido a cada semestre pelo(a) professor(a) da Disciplina, para correções e submissão da versão definitiva ao Repositório Institucional da UFSC – Coleção da Biblioteca Universitária - Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

**Art. 20º** Para a disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, somente poderá ser atribuída menção I quando autorizada pelo Departamento de Ensino, conforme Art. 74 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Resolução N.º. 017/CU/97).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** A banca examinadora poderá utilizar os seguintes critérios na avaliação do trabalho monográfico:

**I - Apresentação escrita:**

- a) organização e desenvolvimento da temática do trabalho;
- b) emprego adequado de métodos e técnicas específicas de pesquisa;
- c) atualidade das informações;
- d) contribuição do trabalho para o desenvolvimento da área;
- e) linguagem e redação com observância das normas técnicas;
- f) qualidade da redação (clareza, objetividade e correção).

**II - Apresentação oral:**

- a) Domínio e segurança na exposição dos aspectos que fundamentam o tema;
- b) organização sequencial do conteúdo;

- c) clareza e objetividade;
- d) utilização dos recursos didáticos auxiliares;
- e) adequação à duração prescrita.

III - Arguição:

- a) Princípios da área, leis gerais enfocadas na explanação;
- b) interdependência do assunto da área;
- c) problemas de ordem técnica, de investigação e de informações relacionadas ao assunto;
- d) atualidade do conteúdo (assunto) apresentado.

**Art. 22º** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) das disciplinas DEF 5874 Seminário de Conclusão de Curso I e DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II, ou encaminhado, quando necessário, às instâncias imediatamente superiores.

**Art. 23º** Este regulamento entrará em vigor no primeiro semestre de 2017.

Presidente do Colegiado de Curso

**Anexo A - Modelo de Formulário de Orientação**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**Curso de Bacharelado em Educação Física**  
 Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900  
 Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao Coordenador dos Cursos de Graduação em Educação Física

eu, \_\_\_\_\_, aluno(a)  
 regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da  
 Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa Senhoria, que serei orientado(a)  
 pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, para a elaboração do Seminário de Conclusão de Curso II, no semestre  
 \_\_\_\_\_.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do Orientador(a): \_\_\_\_\_

**Uso exclusivo da Coordenadoria**

Encaminha-se ao Departamento de \_\_\_\_\_,  
 para registro no PIT e PTD as funções de orientação assumidas pelo Professor(a):

\_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Prof XXXXXXXXXXXXXXXX

**Coord. dos Cursos de Ed. Física**

**Anexo B - Modelo de solicitação de mudança de tema do Projeto da Monografia.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**Curso de Bacharelado em Educação Física**  
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900  
Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao (À) Coordenador (a) dos Cursos de Graduação em Educação Física.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa Senhoria, que o projeto de Seminário de Conclusão de Curso aprovado na respectiva disciplina no semestre \_\_\_\_\_ não será desenvolvido em virtude de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. No semestre em curso, estarei desenvolvendo o projeto intitulado \_\_\_\_\_, orientado(a) pelo Professor(a) \_\_\_\_\_ . Esta alteração foi aprovada tanto pelo(a) Professor(a) Orientador(a) quanto pelo(a) Professor(a) da disciplina DEF 5875 Seminário de Conclusão de Curso II.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Acadêmico(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a) da DEF 5875: \_\_\_\_\_

**Anexo C - Modelo de solicitação de mudança de Professor Orientador.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**Curso de Bacharelado em Educação Física**  
 Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-900  
 Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927



Ao (À) Coordenador (a) dos Cursos de Graduação em Educação Física.

Eu, \_\_\_\_\_,  
 aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física -  
 Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Catarina, venho comunicar a Vossa  
 Senhoria, a mudança de Professor Orientador do projeto de Trabalho de Conclusão  
 de Curso aprovado na respectiva disciplina no semestre \_\_\_\_\_ em virtude de

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_. No semestre em curso, serei orientado(a) pelo Professor(a)  
 \_\_\_\_\_. Esta alteração foi  
 aceita pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do projeto aprovado assim como pelo(a)  
 Professor(a) da disciplina DEF 5828 Trabalho de Conclusão de Curso II.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a) do Projeto de Monografia

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a) do Relatório de Monografia

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a) da DEF 5828:

\_\_\_\_\_

**Anexo D - Modelo de Cronograma de Orientação**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO**

**ACADÊMICO(A):**

**ORIENTADOR(A):**

**HORÁRIO SEMANAL PREVISTO PARA ORIENTAÇÃO:**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Atividade	Período															
	Agosto				Setembro				Outubro				Novembro			
	Semana				Semana				Semana				Semana			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4

_____	_____
Assinatura do(a) Acadêmico(a)	Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)
_____	_____

**Anexo E - Modelo de Ata**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
**Curso de Licenciatura em Educação Física**  
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - CEP  
88040-900  
Fone (048) 3721-9367 Fax (048) 3721-9927

**ATA Nº**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DA MONOGRAFIA DA  
DISCIPLINA DEF 5875 SEMINÁRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

**ACADÊMICO(A):**  
**TÍTULO DA MONOGRAFIA:**  
**PROF.(A) ORIENTADOR:**  
**PROF.(A) DA DISCIPLINA:**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e ....., às ..... horas, no **Auditório do Centro de Desportos / UFSC**, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa da monografia do Seminário de Conclusão de Curso, como requisito final para obtenção do título de Graduado em Educação Física - Licenciatura. A banca foi composta pelos seguintes professores(as):

----- (Orientador)(a) presidência.  
----- (Coorientador)  
----- (Membro)  
----- (Membro)  
----- (Membro suplente)

Após a explanação de 30 (trinta minutos), o(a) Acadêmico(a) foi arguido(a) pelos professores da banca, tendo respondido satisfatoriamente todas as perguntas que lhe foram formuladas e, em decorrência, a monografia foi aprovada. Às ..... horas foi lavrada a presente ata e encerrada a sessão, que vai assinada pelo acadêmico(a), professor(a) da disciplina e banca examinadora.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

Acadêmico (a): .....

Prof.(a) da Disciplina:.....

Banca Examinadora: .....

.....

.....

.....

.....

A Banca Examinadora, considerando a explanação, a arguição e as sugestões apresentadas, atribuiu à monografia a nota .....(.....), ficando o(a) Acadêmico(a) autor da monografia encarregado de efetuar as devidas correções, quando for o caso, bem como entregar a versão final da monografia, na Coordenadoria do Curso de Educação Física, até ...../...../....